TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	7388	Contratação de equipe especializada para manutenção periódica mensal de Câmara Fria fixa, contendo as seguintes determinações de serviço: • Inspeção geral periódica; • Testes e verificação do sistema de refrigeração; • Inspeção Elétrica e Controle; • Manutenção de vedação e isolamento; • Limpeza e Higienização; • Testes periódicos, com emissão de relatório; **Local execução:** Av. Prof. Luiz de Araújo Máximo, 98, Jd. Paraíba, Jacareí-SP. **Proporções do equipamento:** 3,45m x 2,45m x 5,50m **Empresa:** Du Frio	Contrato	Anual	1

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O equipamento de Câmara Fria é utilizado na Diretoria de Vigilância em Saúde para o armazenamento de Imunobiológicos.

A necessidade de manutenção periódica mensal neste tipo de equipamento se mostra necessária pois estes equipamentos armazenam uma quantidade maior de imunizantes.

A contratação de equipe especializada neste tipo de equipamento garante a segurança e a prevenção.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Praça Profº Luiz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraíba, Jacareí-SP.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

6.3 – As obrigações da contratada quanto a manutenção consistem em:

6.3.1. Inspeção Geral

- Verificação do estado geral da câmara fria e seus componentes.
- Checagem da integridade da estrutura (portas, vedação, painéis isolantes, etc.).

6.3.2. Testes e Verificação do Sistema de Refrigeração

- Medição da temperatura interna para garantir que está dentro dos parâmetros recomendados (entre +2°C e +8°C para vacinas refrigeradas e abaixo de -15°C para congeladas, conforme normas do PNI).
- Teste de funcionamento do termostato e ajuste, se necessário.
- Avaliação do desempenho do compressor e do condensador.
- Verificação e limpeza dos filtros do sistema de refrigeração.
- Inspeção das serpentinas de evaporação e condensação para detectar obstruções ou acúmulo de sujeira.
- Medição da pressão do gás refrigerante e recarga, se necessário.

6.3.3. Inspeção Elétrica e de Controle

- Verificação do funcionamento dos sensores de temperatura e do sistema de alarme.
- Inspeção e reaperto das conexões elétricas.
- Teste do funcionamento de baterias e fonte de alimentação de emergência (caso aplicável).
- Checagem da funcionalidade do sistema de monitoramento remoto, se houver.

6.3.4. Manutenção da Vedação e Isolamento

- Avaliação do estado das borrachas de vedação da porta e substituição, se necessário.
- Inspeção do isolamento térmico da câmara para evitar perdas de frio.

6.3.5. Limpeza e Higienização

- Limpeza das serpentinas, condensador e evaporador para evitar acúmulo de sujeira que comprometa a eficiência térmica.
- Remoção de resíduos ou acúmulo de gelo no interior da câmara.
- Desinfecção da parte interna da câmara conforme normas sanitárias.

6.3.6. Testes Finais e Relatório

- Teste de funcionamento após a manutenção.
- Registro das medições e condições da câmara fria antes e depois da intervenção.
- Emissão de relatório técnico detalhado com recomendações para futuras ações.

6.4. A reposição das peças:

6.4.1 As peças de reposição serão por conta da Contratante, com exceção dos itens que serão de responsabilidade da Contratada.

6.4.2. As peças de reposição deverão ser originais, ou de qualidade similar, não serão aceitas peças ou componentes recondicionados, ou de marca diversa da marca dos equipamentos.

6.4.3. Os serviços que, por sua natureza técnica, não possam ser executados nas dependências dos estabelecimentos, a Contratada deverá solicitar por escrito, autorização para remover o equipamento, partes dele ou peças, não acarretando nessa remoção qualquer ônus para a Contratante, assim como, não podendo ultrapassar o prazo máximo estabelecido no item 6.4.9. do Termo, salvo anuência por escrito do contratante.

6.4.4. A contratada deverá apresentar justificativa por escrito, sempre que o conserto/reparo dos equipamentos, partes ou peças removidas, exija prazo superior ao disposto neste Termo.

6.4.5. A chamada para avaliação/orçamento - manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua efetiva solicitação;

6.4.6. O prazo para avaliação (testes, detecção de falhas) deverá ser atendida no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas;

6.4.7. O prazo para elaboração de orçamento, deverá ser atendido no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas;

6.4.8.O prazo para aprovação de orçamento (Contratante) deverá ser no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

6.4.9. O prazo para reparo após aprovação do orçamento, deverá ser atendido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para aquisição de peças;

6.4.10. A conclusão dos serviços ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo previsto no item 6.4.9., salvo anuência por escrito do Contratante;

6.4.11. O prazo para emissão de Nota Fiscal, deverá ser no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após o reparo.

6.4.12. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

6.4.13. Dada a necessidade de funcionamento constante do equipamento, a execução se serviços deve priorizar a realização de forma que não interrompa o funcionamento.

7- DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2. Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3. As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA BARBOSA DOS REIS
Data: 26/02/2025 09:54:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANA BARBOSA DOS REIS
Supervisora de Programa de Imunização

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:31558659897
Assinado digitalmente por DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:31558659897
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:31558659897
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.27 08:08:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA
Diretor de Vigilância em Saúde